

**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018**

**PROCESSO SEI : CIJ.01556/2018**

Inicialmente, a CIJUN esclarece que, devido ao feriado do dia 02/11/2018, ponto facultativo do dia 01/11/2018 e mudança para o horário de verão ocorrida na transição do dia 03 para o dia 04/11/2018, o limite para resposta deste questionamento (24 horas) ficou prorrogado para às 18h09min. do dia 05/11/2018.

No mérito, submetido o questionamento às considerações técnicas e orientações jurídicas, seguem respostas abaixo:

**1ª Pergunta:** Referente ao item descrito abaixo do TERMO DE REFERÊNCIA para o GRUPO 2: “O ITEM 2 só poderá ser fornecido por empresas com conexão direta ao Backbone internacional. A verificação do atendimento a esse item será realizada através de consulta ao AS PATH, através do site <https://bgp.he.net> - no momento da assinatura do contrato.” Entendemos que este site vai informar o número ISP e nome da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento? Caso não, solicitamos esclarecimento sobre o que a CONTRATANTE espera visualizar nesta consulta?

**Resposta à 1ª pergunta:** Não está correto o entendimento. A CONTRATANTE irá solicitar o ASN (Número de Sistema Autônomo) da CONTRATADA para verificar no site <https://bgp.he.net> as informações das rotas de propagação e demais informações que avaliar como relevantes à ação de verificação.

**2ª Pergunta:** Com relação ao item “5.2. Características específicas do Grupo 1 (ITEM 1)” - “Dupla abordagem entre a CIJUN e a Central mais próxima;” Entendemos que podemos entregar circuito em anel óptico entre o PTT-IX SP e a CONTRATANTE, e neste circuito dentro do ambiente da CONTRATANTE entregar 1 (uma) interface Giga elétrica. Está correto nosso entendimento?

**Resposta à 2ª pergunta:** O entendimento está parcialmente correto. O uso de anel óptico será um método de redundância aceito, mas existem outras tecnologias, desde que na Ponta A (Data Center CIJUN), seja entregue uma única conexão elétrica em Gigabit Ethernet e que o *fail over* seja automático. A Ponta B deverá ser conectada ao IX-SP, ou seja, qualquer PIX participante do IX-SP (ver lista completa em <https://ix.br/adesao/sp>).

**3ª Pergunta:** Com relação ao item “5.2. Características específicas do Grupo 1 (ITEM 1)” - “Dupla abordagem entre a CIJUN e a Central mais próxima;” Entendemos que esta interface giga elétrica a ser entregue no cliente, será link ponto a ponto entre Roteador/ Switch do PTT-IX SP, conectado diretamente no roteador fornecido pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta à 3ª pergunta:** Está parcialmente correto o entendimento. Atendendo as especificações técnicas do Termo de Referência, na Ponta A (Data Center da CIJUN), o link deve ser entregue em fibra óptica, incluindo um equipamento que faça a transformação do sinal óptico em interface elétrica padrão Gigabit Ethernet em conectorização RJ-45, que será conectada ao roteador da CIJUN.

**4ª Pergunta:** Com relação ao item descrito no TERMO DE REFERÊNCIA para o GRUPO 2, “5.4. Gerenciamento da Solução pela(s) Contratada(s)” Quando solicitada(s), a(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer à CIJUN, as informações de configuração dos roteadores instalados no ambiente da CIJUN, referente a fechamento de sessão BGP ou monitoramento.” Entendemos que sera entregue uma interface Giga Elétrica para ser conectada no roteador da CONTRATANTE, e neste roteador irá ocorrer a troca de AS e BGP FULL (entre roteador CLIENTE e roteador do POP da provedora na estação). Está correto nosso entendimento?

**Resposta à 4ª pergunta:** O entendimento está parcialmente correto. Além de fornecer a Interface Gigabit Ethernet Elétrica, a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações necessárias para fechamento da Sessão BGP Full entre CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como informações SNMP

para monitoramento do serviço.

**5ª Pergunta:** Com relação ao item descrito no TERMO DE REFERÊNCIA para o GRUPO 2, “5.4. Gerenciamento da Solução pela(s) Contratada(s)” Quando solicitada(s), a(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer à CIJUN, as informações de configuração dos roteadores instalados no ambiente da CIJUN, referente a fechamento de sessão BGP ou monitoramento.” Entendemos que iremos inserir no roteador da CONTRATANTE uma configuração de “Community SNMP” (sem risco de segurança ao cliente), para o monitoramento do link. Esta correto nosso entendimento?

**Resposta à 5ª pergunta:** Sim, está correto o entendimento.

**6ª Pergunta:** Referente ao item descrito abaixo do TERMO DE REFERÊNCIA para o GRUPO 1 - “ A Latência entre o roteador da CIJUN e o roteador da central da(s) contratada(s) não poderá ser superior a 5 ms (cinco milissegundos) em medições aleatórias. Entendemos que uma latência de até 50ms é aceitável. Esta correto nosso entendimento?

**Resposta à 6ª pergunta:** NÃO está correto o entendimento. A latência entre o roteador da CIJUN (Ponta A) e o equipamento do IX-SP (Ponta B) não poderá ser superior a 5 ms (cinco milissegundos) em medições aleatórias. Esclarecendo que, para a medição será considerada a média aritmética de um período de 1 (uma) hora, onde serão realizadas 30 (trinta) leituras aleatórias, descartando-se as 5 (cinco) piores leituras, sendo a média aritmética simples realizada nas 25 (vinte e cinco) restantes. Esclarecemos também que a medição sempre será realizada com o link sem carga, entre as interfaces elétricas.

**7ª Pergunta:** Com relação ao item descrito abaixo do TERMO DE REFERÊNCIA para o GRUPO 2: - A Latência entre o roteador da CIJUN e o roteador da central da(s) contratada(s) não poderá ser superior a 5 ms (cinco milissegundos) em medições aleatórias. Entendemos que uma latência de até 50ms é aceitável. Esta correto nosso entendimento?

**Resposta à 7ª pergunta:** NÃO está correto o entendimento. A latência entre o roteador da CIJUN (Ponta A) e o equipamento do IX-SP (Ponta B) não poderá ser superior a 5 ms (cinco milissegundos) em medições aleatórias. Esclarecendo que, para a medição será considerada a média aritmética de um período de 1 (uma) hora, onde serão realizadas 30 (trinta) leituras aleatórias, descartando-se as 5 (cinco) piores leituras, sendo a média aritmética simples realizada nas 25 (vinte e cinco) restantes. Esclarecemos também que a medição sempre será realizada com o link sem carga, entre as interfaces elétricas.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Brunini Fossa, Pregoeira**, em 05/11/2018, às 17:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0057866** e o código CRC **15A1231E**.

Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP  
Tel: 1145898824 - [www.cijun.sp.gov.br](http://www.cijun.sp.gov.br)